



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

PORTARIA GP nº 04/2018

***Altera a Portaria GP nº 57/2015, na forma que
especifica.***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria GP nº 57/2015 e a necessidade de manter atualizados, revisados, aprimorados e formalizados os processos de trabalho de Tecnologia da Informação e Comunicações,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria GP nº 57/2015 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região passa a vigorar acrescido dos incisos XI ao XVI com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

(...)

XI. Divulgação e Conscientização de Segurança em TIC;

XII. Gestão da Política de Segurança, das Normas e dos Procedimentos;

XIII. Auditoria e Conformidade de Segurança de TIC;

XIV. Gerenciamento da Continuidade de Serviços de TIC;

XV. Planejamento Estratégico de TIC;

XVI. Gestão de Ativos de TI.”

DEJT - Caderno A

Disponibilização: 02/02/2018

Gabinete da S Presidência



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Art.2 . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 26 de janeiro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop followed by a smaller loop and a horizontal stroke.

WILSON FERNANDES
Desembargador Presidente do Tribunal